



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CSE - COORDENADORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 4/2023 - CSE-CGC (11.02.20.01.06.01.04)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Maria De Jetibá-ES, 05 de julho de 2023.

Anexo ao Processo nº 23544.000411/2020-05

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO APOSTILAMENTO NÚMERO UM AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 05 /2021 CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – CAMPUS CENTRO-SERRANO, E A EMPRESA AUTOPEL AUTOMAÇÃO COMERCIAL E INFORMÁTICA LTDA, PARA REAJUSTE DE VALORES DO SERVIÇO DE OUTSOURCING PARA OPERAÇÃO DE ALMOXARIFADO VIRTUAL SOB DEMANDA, VISANO AO SUPRIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO, VIA SISTEMA WEB DISPONIBILIZADO PELA CONTRATADA

A União, por intermédio do **INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – CAMPUS CENTRO-SERRANO**, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, criada pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** com sede à Estrada Guilherme João Frederico Kruger, S/N – Caramuru, Santa Maria de Jetibá /ES, CEP 29645-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.838.653/0018-46, representada por seu Diretor-Geral, o Srº Renato Chaves Oliveira, portador do Siape 2545560, designado pela Portaria nº 1.992, de 22 de Novembro de 2021, publicada no DOU no dia 23 de Novembro de 2021. Por outro lado a empresa **AUTOPEL AUTOMAÇÃO COMERCIAL E INFORMÁTICA LTDA**, com sede à Estrada Ten. Marques, 1818, Galpão 16 a 21, Chác. Sta. Cruz, Santana de Parnaíba – CEP: 06534-000 – São Paulo/SP, inscrita no CNPJ nº 06.698.091/0005-90, neste ato representado por sua Procuradora, a srª Maria Cecília Cleto Nunes, conforme procuração apresentada nos autos, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 23544.000411/2020-05 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 05/2021, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 07/2020, conduzido pela Central de Compras do Ministério da Economia (UASG 201057), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Os objetos do presente termo de apostilamento são:

a) Reajuste dos preços dos itens já incluídos no sistema disponibilizado pela Contratada mediante aplicação do IPCA/IBGE (Índice de Preços ao Consumidor Amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), acumulado de abril de 2022 a abril de 2023 (4,18%) para as inclusões realizadas em abril de 2022 e acumulado de dezembro de 2022 a abril de 2023 (2,95%) para as inclusões realizadas em dezembro/2022.

b) Reajuste do valor total estimado do contrato, passando este de R\$ 97.516,98 (noventa e sete mil e quinhentos e dezesseis reais e noventa e oito centavos), para R\$ 101.593,19 (cento e um mil, quinhentos e noventa e três reais e dezenove centavos), perfazendo um percentual de 4,18%, nos termos do § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 combinado com o Item 28 - da Atualização de Preços do Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 O valor total estimado passa a ser de R\$ 101.593,19 (cento e um mil, quinhentos e noventa e três reais e dezenove centavos), mantendo-se a TAXA DE AJUSTE, sobre o preço dos materiais em 8,41% (oito inteiros e quarenta e um centésimos percentuais).

2.2 Fica mantido o objeto da Contratação:

Item (serviço)	Local de Execução	Nº de Pedidos	Valor Unitário (R\$)	Taxa de Ajuste (%)
Grupo 1 (item 1) - Serviços de almoxarifado virtual com entrega porta-a-porta nos endereços dos órgãos usuários em todos os estados das REGIÕES NORTE e SUDESTE.	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (Ifes) – campus Centro-Serrano	370	274,5762	8,41%

2.3 Os novos valores passam a vigor a partir da data da assinatura do presente termo de apostilamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A despesa decorrente do presente termo, correrá à conta do programa orçamentário: 171113, elemento de despesa: 339039, fonte 100.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, nos termos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 O extrato do presente Termo de Apostilamento será publicado no Diário Oficial da União, na forma do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

5.2. E por estarem assim justos e acordados, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para que produza os seus efeitos jurídicos, juntamente com as testemunhas abaixo.

(Assinado digitalmente em 05/07/2023 09:37)

RENATO CHAVES OLIVEIRA

DIRETOR - TITULAR

CSE (11.02.20)

Matrícula: 2545560

(Assinado digitalmente em 07/07/2023 01:14)

MARCELO DE LORENZI

ASSINANTE EXTERNO

CPF: ***.621.058-**

Processo Associado: 23544.000411/2020-05

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4**, ano: **2023**, tipo: **TERMO DE APOSTILAMENTO**, data de emissão: **05/07/2023** e o código de verificação: **2605724f9a**